



JUSTIFICATIVA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas, Caminhões e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

DO REGISTRO DE PREÇO:

Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista a natureza do objeto que impossibilita a definição previa do quantitativo exato a ser demandado, tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades.

É de suma importância ressaltar que o quantitativo a ser licitado se refere a demanda estimada para um ano de fornecimento e por se sistema de registro de preço não há qualquer obrigatoriedade de aquisição total dos itens licitados, podendo a administração ajustar contratos pontuais de acordo com a demanda existente nos mesmos preços registrados no certame, tomando amplamente viável o procedimento em tela, considerando os principais de economicidade e principalmente de eficiência nas contratações públicas.

DA NECESSIDADE:

Buscando melhorias, conservação e modernização de ruas e estradas vicinais, bem como o programa asfalto no campo, tem a necessidade de utilização de máquinas e caminhões, nas obras de pavimentação e conservação de estradas vicinais.

A referida aquisição faz-se necessária, uma vez que, é essencial a manutenção das estradas vicinais do Município, para facilitar a trafegabilidade dos munícipes bem como o transporte de cargas e escoamento da produção do município. Sendo assim, é imprescindível que as estradas estejam boas para escoar a produção, garantindo aos nossos produtores a possibilidade de dar a destinação final à sua produção.

Diante do exposto faz-se necessário a aquisições das máquinas e caminhões.

DO JULGAMENTO:

Solicitamos que os itens sejam julgado de forma unitário, porem os itens bob cat e a fresa solicitamos que seja julgada em um único lote, tendo em vista que estes equipamentos deverão ser compatíveis. Salientamos que se caso um destes equipamentos seja fornecido por fornecedor diferente, a administração estará correndo o risco de adquirir equipamentos incompatíveis e com marca diferente. Deste modo a aquisição os itens bob cat e a fresa é mais vantajoso para a administração ser adquirido por lote.

DAS ME OU EPP:

Cumprido dizer que no processo licitatório será aplicado o disposto no artigo 49, § 2º da Lei complementar 12312006 alterada pela Lei complementar 14712014, não havendo divisão de cotas ou itens exclusivos as micro empresa ou empresa de pequeno porte, uma vez

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 08 de Outubro de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Obras



que ao averiguar os processos de licitação anteriores fora observado a inexistência de participação de três pequenas empresas deste ramo de atividade, sendo assim, será excluído do procedimento a destinação de cotas e itens específicos as pequenas empresas, por não haver possibilidade de disputa na fase lances, vindo a prejudicar a economicidade do certame. Deste modo eles participaram usufruindo dos benefícios de ME ou EPP, porem não terá item exclusivo.


Zito Augusto Correia
Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
Portaria n.º 010/2021 – GP

